



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2020
<b>Local</b>	Virtual
<b>Título</b>	Patrimônio cultural arqueológico: a quem pertence o passado quando o Estado ganha novas fronteiras?
<b>Autor</b>	CARLA ADAMS BINS PERIN
<b>Orientador</b>	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

## **Patrimônio cultural arqueológico: a quem pertence o passado quando o Estado ganha novas fronteiras?**

Carla Adams Bins Perin – pesquisadora

Prof<sup>a</sup>. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS- Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisa em Direito Internacional e Comparado

Etimologicamente, a palavra “arqueologia” significa “história antiga”. Enquanto ciência, a arqueologia ocupa-se do estudo de sociedades e culturas humanas que existiram no passado, através da escavação de sítios arqueológicos e da subsequente análise de artefatos, bens e outros resquícios encontrados, os quais constituem o denominado patrimônio cultural arqueológico. Simplificadamente, portanto, o objeto sobre o qual perquire a arqueologia é o passado. Isso posto, pode-se dizer que a controvérsia surge quando tenta-se definir a quem pertence esse passado. Afinal, as fronteiras que definem a soberania de um Estado são e sempre foram fluidas. É perfeitamente possível, dessarte, que mais de um país reclame um mesmo bem considerado patrimônio cultural arqueológico como sua propriedade, uma vez que a significância cultural de um bem existente para os descendentes de uma determinada comunidade não necessariamente obedece às fronteiras contemporâneas. A presente pesquisa, ainda em andamento, almeja, portanto, analisar a quem pertence o patrimônio cultural arqueológico quando o Estado modifica as suas fronteiras, utilizando-se para tanto do método comparativo funcional. Dá-se especial enfoque às disputas de propriedade sobre bens cujo processo de aquisição não foi marcado por ilegalidade patente. O trabalho examina a questão da nacionalidade do patrimônio arqueológico através da exposição de dois grupos de casos: o primeiro relativo a países que foram colonizados, abordando-se disputas entre ex-metrópoles *versus* ex-colônias; o segundo relativo a países europeus que já constituíram um único reino, uma unidade, porém atualmente são Estados independentes. Dessarte, busca-se, por meio do exame de casos paradigmáticos, como o da Vênus de Cyrene e o da Coleção de Manuscritos Arnamagnæan, não só definir a qual Estado pertence o legado de um passado compartilhado entre países, como também propor soluções alternativas a longas disputas legais que permitam maior harmonia e aproveitamento do patrimônio cultural arqueológico por todos os povos que com ele se identificam.